



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS, TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025.

ANO XXXV - EDIÇÃO Nº 4007



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

Sumário

Esta edição contém 09 Páginas

ATOS LEGISLATIVOS	2
ATAS DAS COMISSÕES.....	2
ATOS ADMINISTRATIVOS	5
DECRETOS ADMINISTRATIVOS.....	5
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA.....	6
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL.....	6
DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS.....	8

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando
visualizada diretamente no portal
<https://www.al.to.leg.br/diario>

ATOS LEGISLATIVOS

Atas das Comissões

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA 10ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA EM 27 DE MAIO DE 2024

Às quatorze horas do dia vinte e sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Segurança Pública, reuniu extraordinariamente, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, atendendo ao Edital de Convocação do Presidente desta Comissão, publicado no Diário desta Casa de Leis de número 3798, com a presença dos Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Moisesmar Marinho, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo e Wiston Gomes. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo do Dertins. O Senhor Presidente, Deputado Moisesmar Marinho, secretariado pelo Senhor Deputado Olyntho Neto, declarou aberta a Reunião e nos termos do Artigo 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Reuniões anteriores à apreciação, as quais foram aprovadas. Não havendo Expedientes a serem lidos, passou-se à Distribuição de Matérias. O Senhor Deputado Olyntho Neto foi nomeado relator do Projeto de Lei 140/2019, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “estabelece critérios para a indicação e concessão de título de cidadão tocaninense e dá outras providências”. O Senhor Deputado Professor Júnior Geo, foi nomeado relator do Projeto de Lei 216/2023, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “estabelece o Programa “Segurança nas Escolas”, que visa promover medidas de prevenção e resposta aos ataques e atentados em instituições de ensino no Estado do Tocantins”. Não havendo Devolução de Matérias, nem Ordem do Dia, e não havendo nada mais à tratar nessa Reunião o Senhor Presidente encerrou a Reunião às quatorze horas e quinze minutos, e convocou Reunião Extraordinária para dentro de três minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente e secretário e publicada.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA 10ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA EM 27 DE MAIO DE 2024

Às quatorze horas e dezessete minutos do dia vinte e sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Segurança Pública reuniu-se à Extraordinariamente, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Moisesmar Marinho, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Cleiton Cardoso, Nilton Franco e Wiston Gomes. Estava ausente o Senhor Deputado Eduardo do Dertins. O Senhor Presidente, Deputado Moisesmar Marinho, secretariado pelo Senhor Deputado Olyntho Neto, declarou aberta a Reunião e nos termos do Artigo 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu a Ata da Reunião anterior à apreciação desta Comissão, a qual foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expedientes a serem lidos, nem Distribuição de Matérias, passou se à Devolução de Matérias, o Senhor Deputado Olyntho Neto devolveu o Projetos de Lei 140/2019, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “estabelece critérios para a indicação e concessão de título de cidadão tocaninense e dá outras providências”. O Senhor Deputado Professor Júnior Geo, devolveu o Projeto de Lei 216/2023, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “estabelece o Programa “Segurança nas Escolas”, que visa promover medidas de prevenção e

resposta aos ataques e atentados em instituições de ensino no Estado do Tocantins”, os quais foram inseridos na Ordem do Dia, momento em que os pareceres foram lidos e deliberados, os quais foram encaminhados ao Plenário. Às quatorze horas e vinte e quatro minutos, o Senhor Presidente solicitou permissão do Plenário para receber a Comissão dos Policiais Civis para discutir sobre o Concurso Público e a Tramitação da regulamentação da Lei Orgânica da Polícia Civil. Com aquiescência dos Membros presentes, o Senhor Presidente convidou os representantes dos Sindicatos das seguintes categorias: o Senhor Bruno Azevedo, Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia Civil - Sindepol - TO; o Senhor Silvio Jaca; Presidente do Sindicato dos Peritos Oficiais do Estado do Tocantins - Sindiperito; e o Senhor Ubiratan Rabelo, Presidente do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Tocantins - Sinpol, para compor a Mesa. Participaram desta Reunião o Senhor Deputado Léo Barbosa; o Senhor Wilton Barbosa, Presidente do Sindicato dos Policiais Penais; a Senhora Dezuita Ferreira da Silva, Presidente da Associação dos Agentes de Necrotomia da Polícia Civil do Estado do Tocantins - AANETO; o Senhor José Luiz, Presidente da Associação de Policiais Civis Papiloscopista do Estado do Tocantins - ASPA/TO; Cristiane Lacerda, Diretora Membro do Conselho Superior da Polícia Civil, representando o Senhor Marco Albarnaz, Presidente da Associação dos Agentes da Polícia Civil do Estado do Tocantins - AGEPOL; o Senhor Dalberto Júnior, Presidente da Associação de Proteção a Vida e Defesa dos Direitos Humanos - Aprovida; o Senhor Marcos Antônio Júnior, Presidente Sócio-educativo do Estado do Tocantins; a Senhora Vladya Souza, Presidente da Associação dos Escrivães da Polícia Civil do Estado do Tocantins - AEPTO; o Senhor Paulinho Lima, Presidente da Federação das Associações Policiais do Estado do Tocantins - FEAPOL. Tiveram à Palavra: o Senhor Ubiratan Rabelo, Presidente do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Tocantins - Sinpol; o Senhor Bruno Azevedo, Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia Civil - Sindepol - TO; e os Senhores Deputados Léo Barbosa, Professor Júnior Geo e Nilton Franco. Em seguida, o Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos, e não havendo nada mais à tratar, às quinze horas e nove minutos encerrou os trabalhos, convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimental. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente e secretário e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO 10ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Às dezoito horas e dezenove minutos do dia quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu-se extraordinariamente, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Gípião, Jorge Frederico, Nilton Franco e Professor Júnior Geo. Estava ausente a Senhora Deputada Cláudia Lelis. O Senhor Presidente, Deputado Nilton Franco, secretariado pelo Senhor Deputado Professor Júnior, declarou aberta a Reunião e nos termos do Artigo 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, aprovou as Atas das Reuniões anteriores. Não havendo Expedientes a serem lidos, passou-se à Distribuição de Matérias. O Senhor Deputado Jorge Frederico foi nomeado relator do Projeto de Resolução 1/2025, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco e outros, que “altera a Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins”. Não havendo Matérias a serem Devolvidas, nem Ordem do Dia, o Senhor Presidente encerrou a Reunião às dezoito horas e vinte e um minutos, convocando Reunião Extraordinária, para dentro de dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Senhores Presidente e Secretário e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
10ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Às dezoito horas e vinte e cinco minutos do dia quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu-se extraordinariamente, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Gipão, Jorge Frederico, Nilton Franco e Professor Júnior Geo e a Senhora Deputada Cláudia Lelis. O Senhor Presidente, Deputado Nilton Franco, secretariado pelo Senhor Deputado Professor Júnior, declarou aberta a Reunião e nos termos do Artigo 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, transferiu a Ata da Reunião anterior para a reunião subsequente. Não havendo Expedientes a serem lidos, nem Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Senhor Deputado Jorge Frederico devolveu sem Parecer, o Projeto de Resolução 1/2025, de autoria dos Senhores Deputados Nilton Franco e outros, que “altera a Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins”. Em Seguida o Senhor Presidente Deputado Nilton Franco renomeou, o Senhor Deputado Gipão como relator do Projeto de Resolução 1/2025, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco e outros, que “altera a Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins”. Não havendo matérias para deliberação na Ordem do Dia, o Senhor Presidente encerrou a Reunião às dezoito horas trinta minutos, convocando Reunião Extraordinária, para dentro de um minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Senhores Presidente e Secretário e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
10ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Às dezoito horas e trinta e três minutos do dia quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu-se extraordinariamente, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Gipão, Jorge Frederico, Nilton Franco e Professor Júnior Geo e a Senhora Deputada Cláudia Lelis. O Senhor Presidente, Deputado Nilton Franco, secretariado pelo Senhor Deputado Professor Júnior, declarou aberta a Reunião e nos termos do Artigo 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, transferiu as Atas das Reuniões anteriores para a reunião subsequente. Não havendo Expedientes a serem lidos, nem Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Senhor Deputado Gipão, devolveu o Projeto de Resolução 1/2025, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco e outros, que “altera a Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins”. Na Ordem do Dia, foi lido e aprovado o parecer do Projeto de Resolução 1/2025, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco e outros, que “altera a Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins” e encaminhou ao Plenário. O Senhor Presidente encerrou a Reunião às dezoito horas trinta e cinco minutos, convocando Reunião Ordinária, para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Senhores Presidente e Secretário e publicada.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
10ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
ATA DE ELEIÇÃO E INSTALAÇÃO
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Às vinte e duas horas dezoito minutos do dia doze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, e nos termos do artigo 58 do Regimento Interno, o Senhor Deputado Moisemar Marinho assumiu a Presidência dos trabalhos e secretariado pelo Senhor Deputado Professor Júnior Geo, declarou aberta a presente Reunião para Instalação e Eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública, para o período de 01/02/2025 à 31/01/2027. Em seguida, passou-se à leitura do Decreto Administrativo número 416/2025, o qual designa seus Membros Efetivos os Senhores Deputados: Cleiton Cardoso, Dr. Danilo Alencar, Moisemar Marinho, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior e seus respectivos Membros Suplentes, os Senhores Deputados: Olyntho Neto, Gipão, Luciano Oliveira, Jair Farias, Léo Barbosa. Estavam presentes os Senhores Deputados Moisemar Marinho, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo e Valdemar Júnior. Estava ausente o Senhor Deputado Dr. Danilo Alencar. O Senhor Presidente informou que os Senhores Líderes dos Blocos Parlamentares fizeram o registro das candidaturas junto à Mesa. Foi designado Fiscal e Escrutinador, os Senhores Deputados Valdemar Júnior e Olyntho Neto. Concorreram e foram eleitos aos cargos de Presidente o Senhor Deputado Moisemar Marinho com 4 (quatro) votos favoráveis, e de Vice-Presidente o Senhor Deputado Professor Júnior Geo, com 4 (quatro) votos favoráveis. Logo após, o Senhor Deputado Moisemar Marinho assumiu como Presidente, e, em seguida deu posse ao Senhor Deputado Professor Júnior Geo, colocando em deliberação o dia e horário das Reuniões Ordinária desta Comissão, ficando decidido que as mesmas serão realizadas às nove horas, das quintas-feiras. Em seguida o Senhor Presidente encerrou os Trabalhos às vinte e duas horas e trinta e quatro minutos, convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
10ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA
EM 11 DE MARÇO DE 2025

Às quatorze horas do dia onze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu-se ordinariamente, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Gutierrez Torquato, Moisemar Marinho, Valdemar Júnior e Professor Júnior Geo. Estava ausente o Senhor Deputado Léo Barbosa e a Senhora Deputada Cláudia Lelis. O Senhor Presidente Deputado Valdemar Júnior, secretariado pelo Senhor Deputado Moisemar Marinho, declarou aberta a Reunião e com aquiescência dos Membros Presentes foi aprovada a Ata da Reunião anterior. Não havendo Expedientes, o Senhor Presidente leu os Despachos que determina o apensamento ao Projeto de Lei 971/2024, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que “dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência ou condição de saúde grave que exija assistência específica, ingressar e permanecer acompanhada do cão de assistência em ambientes públicos e privados de uso coletivo e em meios de transporte no Estado do Tocantins”; o Projeto de Lei 8/2025, de autoria do Senhor Deputado Dr. Danilo Alencar que “dispõe sobre o direito no âmbito estadual da pessoa com o Transtorno do Espectro Autista - TEA de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão de apoio emocional”, por se tratarem de matérias conexas; e também, que determina o apensamento ao Projeto de Lei 973/2024, de

autoria do Senhor Deputado Amélio Cayres, que “institui, no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, os festejos da Arquidiocese de Palmas, na forma que especifica”; o Projeto de Lei 996/2024, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior, que “institui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, o Festejo do Divino Espírito Santo e Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - Festa do Canela”, por tratarem de matérias conexas. Na Distribuição de Matérias, o Senhor Presidente, Deputado Valdemar Júnior avocou a relatoria de autoria do Executivo os Projetos de Lei 1/2025, que “altera a Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro da Saúde do Poder Executivo, e adota outras providências”; 3/2025, que “altera a Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração-PCCR do Quadro da Saúde do Poder Executivo, e adota outras providências”; 20/2025, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “institui o Programa “Bom Motora”, que dispõe sobre a concessão de descontos no Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para condutores responsáveis no trânsito, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; e 28/2025, de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira, que “dispõe sobre consignações em folha de pagamento no âmbito do Poder Executivo, e adota outras providências”; avocou ainda, a Mensagem de Veto 70/2024, Veta integralmente o Autógrafo de Lei nº 170, de 24 de outubro de 2024. O Senhor Deputado Gutierrez Torquato foi nomeado relator dos Projetos de Lei, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico 18/2025, que “estabelece diretrizes para a profissionalização e reinserção no mercado de trabalho de pais ou responsáveis por pessoas com deficiência, em caso de falecimento destas, cujo cuidado tenha demandado dedicação em período integral, e dá outras providências”; e 32/2025, que “concede Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor José Manoel Sanches da Cruz”; de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan, os Projetos de Lei 23/2025, que “dispõe sobre o acesso do paciente ao prontuário médico, por meios eletrônicos, na rede pública e privada de saúde, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; 24/2025, que “institui a política de enfrentamento à violência política contra a mulher no Estado do Tocantins, e dá outras providências”; 35/2025, que “altera a Lei nº 3.100, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a criação da Semana Estadual do Incentivo ao Aleitamento Materno”; 19/2025, de autoria do Senhor Deputado Dr. Danilo Alencar, que “torna obrigatória a informação sobre o fator de alto risco na carteira de pré-natal pelos serviços de saúde públicos e privados no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; 27/2025, de autoria do Senhor Deputado Jair Faria, que “determina, no Estado do Tocantins, que as unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde - SUS, bem como as da rede privada, ofereçam leito separado para as mães de natimorto e mães com óbito fetal”; 29/2025, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “dispõe sobre a obrigatoriedade para as empresas públicas e privadas organizadoras de concurso público de estabelecerem, nos editais dos certames, a possibilidade de remarcação de teste de aptidão física à candidata grávida à época de sua realização, no âmbito do Estado do Tocantins”; 34/2025, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “institui diretrizes para a criação de Bibliotecas Digitais nas escolas públicas da rede estadual do Estado do Tocantins”. O Senhor Deputado Moiseimar Marinho, foi nomeado relator dos Projetos de Lei de autoria do Senhor Deputado Jair Farias, 2/2025, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Presidente do Senado David Samuel Alcolumbre Tobelem”; e 3/2025, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Presidente da Câmara dos Deputados Hugo Motta Wanderley da Nóbrega”; de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico os Projetos de Lei 17/2025, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Airton Sieben”; 21/2025, que “declara de Utilidade Pública

Estadual a Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins, com atividades em Palmas- TO”; 22/2025, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Desenvolvimento e Gestão Educacional, Social e Cultural do Estado do Tocantins - IDEGESC TO, com atividades em Palmas- TO”; de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan, os Projetos de Lei 25/2025, que “dispõe sobre o prazo de validade do laudo médico que ateste o Diabetes Mellitus - Tipo 1 (DM1) no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; 26/2025, que “regulamenta o uso de celulares e outros dispositivos eletrônicos pelos alunos nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino, e dá outras providências; revoga a Lei Estadual nº 2.075, de 6 de julho de 2009”; e 36/2025, que “altera a Lei nº 4.464 de 04 de julho de 2024, e dá outras providências”; de autoria do Senhor Deputado Dr. Danilo Alencar 30/2025, que “institui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins o “Festival do Buriti”, realizado na cidade de Divinópolis do Tocantins, e dá outras providências”; 31/2025, que “institui o Dia Estadual do Representante Comercial no Estado do Tocantins”; Projeto de Lei 33/2025, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “dispõe sobre a garantia de fisioterapia de reabilitação para mulheres mastectomizadas no Estado de Tocantins”; e renomeado relator dos Projetos de Lei 818/2024, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior, que “atribui nome a TO - 247, em toda a sua extensão para Rodovia Professora Maria Rosa Castro Sales”; e 971/2024, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que “dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência ou condição de saúde grave que exija assistência específica, ingressar e permanecer acompanhada do cão de assistência em ambientes públicos e privados de uso coletivo e em meios de transporte no Estado do Tocantins”. O Senhor Deputado Professor Júnior Geo foi renomeado relator dos Projetos de Lei, de autoria do Senhor Deputado Gipão, 737/2024, que “declara de Utilidade Pública Estadual Associação Alexandre Lima Fabrica de Campeões”; 813/2024, que “declara de Utilidade Pública Estadual Associação Educacional Adonai”; de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa os Projetos de Lei 817/2024, que “concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Márcio Pinheiro Rodrigues”; 949/2024, que “dispõe sobre a estadualização da estrada vicinal, que interliga os municípios de Aurora do Tocantins e Lavadeira à divisa com o Estado de Goiás e dá outras providências”; de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira, os Projetos de Lei 828/2024, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação TO Ananda, entidade sem fins lucrativos, fundado em 20/04/2023” e 830/2024, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Federação de Boxe do Tocantins, entidade sem fins lucrativo, fundada em 11 de fevereiro de 2021, com sede no município de Paraíso do Tocantins-TO”; de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes os Projetos de Lei 902/2024, que “institui diretrizes sobre passeios turísticos voltados à população idosa no Estado do Tocantins”; 935/2024, que “concede Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Andrea Noletto de Souza Stival”; de autoria do Senhor Deputado Moiseimar Marinho, os Projetos de Lei 869/2024, que “atribui o nome Delegado Hismael Athos Noletto Tranqueira ao Complexo de Delegacias da Polícia Civil de Paraíso do Tocantins”; e 905/2024, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção do peso e da idade dos animais bovinos e equinos nos lotes comercializados nos leilões realizados no Estado do Tocantins e dá outras providências”; 730/2024 de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “declara de Utilidade Pública Estadual os Muladeiros do Vale”; 925/2024, de autoria do Senhor Deputado Marcus Marcelo, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Córrego Mato Verde e Região”; 940/2024, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “disciplina a obrigatoriedade do gerenciamento adequado de resíduos sólidos gerados em eventos públicos, privados ou público-privados no Estado do Tocantins e dá

outras providências”; 953/2024, de autoria do Senhor Deputado Olynto Neto, que “denomina Rodovia Valdemar Rodrigues Lima, o trecho da TO-454, que especifica”; e 973/2024 de autoria do Senhor Deputado Amélio Cayres, que “institui, no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, os festejos da Arquidiocese de Palmas, na forma que especifica”. Havendo Devolução de Matérias, na Coordenadoria de Assistência as Comissões, passou-se à Ordem do Dia, momento que foram lidos e deliberados os pareceres das seguintes Matérias: Medida Provisória 1/2025, o Projeto de Lei 2/2025, de autoria do Executivo tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle. O Projeto de Lei 343/2024, teve seu parecer aprovado e encaminhado ao Plenário. Os Projetos de Lei 863/2024 e 929/2024, tiveram seus pareceres aprovados encaminhados ao Arquivo. O Senhor Presidente concedeu vistas da Medida Provisória 29/2025 e do Projeto de Lei 936/2024, ao Senhor Deputado Professor Júnior Geo. Não havendo nada mais a discutir, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos às quinze horas e trinta e oito minutos convocando Reunião Extraordinária para dentro de dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Senhores Presidente e Secretário e logo após, publicada.

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decretos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 715/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ponto facultativo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos dias 16 e 17 de abril de 2024, quarta e quinta-feira, alusivos à da Semana Santa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de abril de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 716/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Adriano Rodrigues de Moraes, do cargo em comissão de Assessor Membro das Comissões, retroativamente ao dia 1º de abril de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de abril de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 717/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 622/2025, publicado no Diário da Assembleia nº 3994, de 20 de março de 2025, na parte em que nomeou Yrene Tomiko Nakamura Lima.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de abril de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 718/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Terezinha Ferreira Teles dos Santos para o cargo em comissão de Assessor de Gestão de Lideranças, retroativamente ao dia 4 de abril de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de abril de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 719/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Mozair Soares Ribeiro, matrícula 1186711, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-2, do Gabinete do Deputado Dr. Danilo Alencar, a partir de 7 de abril de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de abril de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 720/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Lutfia Hassan Ibrahim para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-2, no Gabinete do Deputado Dr. Danilo Alencar, a partir de 7 de abril de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de abril de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Presidência

PORTARIA Nº 017/2025 - P

Dispõe sobre a Dispensa de Licitação de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com a Lei Estadual nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e alterações, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto na Solicitação de Material e Serviços - SMS e no Termo de Referência - TR (fls. 02 e 05/18) dos autos, pela qual a Diretoria de Logística e Transporte - DITRAN, solicita a contratação de

empresa com a finalidade de contratação de seguro de veículo automotor terrestre pertencente a frota da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis;

Considerando o disposto na justificativa de dispensa de licitação, (fls. 127/129), da Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 071/2025-GAB-PGA/PJA/ALETO, (fls. 134 a 139), lavrado pela Subprocuradora-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Diretoria de Logística e Transporte - DITRAN.

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, localizada em sua sede social na Avenida das Nações Unidas, Nº 14.261, Andar 29, Sala A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04.794-000, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) através do Processo de Dispensa de Licitação Nº 0119/2025, visando o atendimento das necessidades da Diretoria de Logística e Transporte-DITRAN.

Artigo 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2279 - Manutenção de serviços de transportes, Natureza 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros, Unidade Orçamentária 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 355/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001 - P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

Mat	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			Período de Gozo	Alterada para
142202	Alyne de Cassia Pinheiro de Almeida	02/06/2023 a 01/06/2024	12/05/2025 a 26/05/2025	01/06/2025 a 15/06/2025
50201	Stefanie Rhoden Gregorio	01/06/2023 a 31/05/2024	01/05/2025 a 20/05/2025	01/08/2025 a 20/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 356/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos servidores abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado Valdemar Júnior, a partir de 7 de abril de 2025:

- America Paula Rodrigues Carvalho, matrícula 139311, de SP-5 para SP-4;

- Dazirene Luiz de Souza e Silva, matrícula 112403, de SP-2 para SP-1;

- Helga Salgado Sbroglia Coelho, matrícula 160011, de SP-7 para SP-6;

- Marcivane Gonçalves de Souza, matrícula 1186176, de SP-6 para SP-5;

- Maria Raimunda Barbosa Gomes, matrícula 1186688, de SP-6 para SP-5;

- Nilza Antonio Gonçalves, matrícula 122362, de SP-2 para SP-1;

- Valmir Lacerda dos Santos, matrícula 143291, de SP-6 para SP-5.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de abril de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 357/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 133, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e considerando o Decreto Administrativo nº 718/2025, de 7 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR temporariamente a servidora Terezinha Ferreira Teles dos Santos, ocupante de Cargo de Natureza Especial - CNE, da Liderança do Bloco Parlamentar UB, PV, PCdoB, PSDB e Cidadania, no Gabinete do Deputado Eduardo Mantoan.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de abril de 2025.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de abril de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 358/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei nº 4.209, de 28 de agosto de 2023, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 1696/2023, de 29 de dezembro de 2023, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e de Fiscal de Contrato, para assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, respondendo pelo acompanhamento e pela fiscalização de sua execução, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 056/2025.

Contrato nº: Nº 007/2025.

Contratada: L O F de Moraes Ltda. CNPJ nº 27.853.416/0001-09.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para a aquisição de material de copa e cozinha a fim de atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes na proposta de preços e no Termo de Referência, partes integrantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 056/2025.

Gestor do Contrato: Wilmar Francisco Souza Silva, matrícula: 114814.

Fiscal do Contrato: Nayanne de Oliveira Ferrari, matrícula: 116422.

Art. 2º São atribuições do Gestor do contrato, nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 20;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do contrato nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VI - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de abril de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

Demais Atos Administrativos

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA ALETO DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1440/2023 ATA Nº 82, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Ata da octogésima segunda reunião da Comissão de Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, realizada de forma presencial e virtual, nesta data, às 17h, no Gabinete da Diretoria de Área Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins. Participaram da reunião o Senhor Presidente, Alcir Raineri Filho, os membros Antonio Lopes Braga Junior e Regismarques Soares Camarço e a Dra. Tereza Ibiapina, Advogada representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/TO. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião convocada para deliberar sobre os e-mails da Fundação Getúlio Vargas - FGV, datados de 4 e 7 de abril corrente, primeiro solicitando à Assembleia Legislativa indicar equipe médica para realizar nova Perícia Médica na candidata Arlenne Katienny Lima da Silva, em obediência à decisão judicial constante do procedimento comum cível nº 0012518-82.2025.8.27.2729/TO. Outro e-mail informando sobre o comunicado da inclusão do candidato Elian Widem Santos Ramos, entre os candidatos cotistas de acordo com a ordem classificatória, em cumprimento à decisão judicial exarada no processo nº 0007987-50.2025.8.27.2729. A Comissão de Concurso deliberou em acatar a sugestão da Fundação Getúlio Vargas - FGV, sugerindo a realização de nova Perícia Médica na candidata Arlenne Katienny Lima da Silva no dia 25 de abril do corrente ano. Em seguida a Comissão acatou a sugestão da FGV quanto a inclusão do candidato Elian Widem Santos Ramos na lista dos aprovados entre os candidatos cotistas, conforme Anexo I, desta Ata. Por fim a comissão deliberou pelo encaminhamento das decisões à Fundação Getúlio Vargas - FGV para as providências cabíveis, bem como a publicação desta Ata no Diário da Assembleia de 8 de abril de 2025. Para constar lavrou-se a presente Ata que segue assinada.

Alcir Raineri Filho
Presidente

Antônio Lopes Braga Júnior
Membro

Regismarques Soares Camarço
Membro

Tereza Ibiapina
Representante da OAB

ANEXO I DA ATA Nº 82, DE 7 DE ABRIL DE 2025. EDITAL Nº 01/2023 INCLUSÃO SUBJUDICE

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - ALETO, no uso de suas atribuições, torna pública, a inclusão do candidato Elian Widem Santos Ramos na concorrência das vagas reservadas às cotas raciais, respeitada a ordem classificatória, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo nº 0007987-50.2025.8.27.2729 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Cargo	Inscrição	Nome	Prova Objetiva	Teste de Aptidão Física	Exame Psicotécnico	Nota Final	Situação	Classificação	Classificação - Negro
POLICIAL LEGISLATIVO II - POLÍCIA E SEGURANÇA II	724000276	Elian Widem Santos Ramos	44	Apto Sub Judge Negro	Apto Sub Judge Negro	44	Classificado Sub Judge Negro	12º	3º

Palmas, 7 de abril de 2024

Um Legislativo forte e eficiente se faz com gestão conjunta e de resultados

Na Assembleia Legislativa do Tocantins, nós acreditamos que resultados grandiosos acontecem com uma equipe determinada, experiente, e com deputados e deputadas que trabalham em conjunto pelo povo do Tocantins. É dessa forma, valorizando o coletivo e respeitando as diferenças, que a Aleto segue transformando a vida das pessoas de norte a sul do estado.



Quer saber mais sobre o trabalho dos nossos deputados e deputadas? Acesse nosso site e saiba mais



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO TOCANTINS

Gestão conjunta e de resultados

Siga nossas redes sociais:



assembleiato



assembleiatocantins



assembleiato



tvalto